

SE FOR DETIDO PELA POLÍCIA

- Se for detido e acusado de um crime, diga imediatamente: “Desejo permanecer em silêncio” e “Quero falar com um advogado”. Se não puder pagar um advogado, tem direito a um gratuito.
- Não fale, assine nada nem tome qualquer decisão sem um advogado.
- Tem o direito a fazer um telefonema. A polícia não pode ouvir se ligar para um advogado.
- Esteja preparado no caso de ser detido. Lembre-se dos números de telefone da sua família e do seu advogado. Faça planos de emergência se tiver filhos ou tomar medicação.
- Após uma detenção pela polícia, as informações de identificação sobre si, incluindo as suas impressões digitais, podem ser partilhadas automaticamente com o ICE. O ICE também pode obter o seu número de telefone e endereço.

SE FOR UM NÃO-CIDADÃO DETIDO PELA POLÍCIA

- Se estiver a ser acusado de um crime, informe o seu advogado criminal sobre o seu estatuto de imigração. As consequências de imigração de uma condenação criminal podem ser piores do que a punição pelo próprio crime.
- Não fale sobre o seu estatuto de imigração com ninguém, exceto com o seu advogado.
- Enquanto estiver na prisão, um agente de imigração poderá visitá-lo. Não responda a perguntas nem assine nada antes de falar com um advogado.
- Tem o direito a recusar-se a assinar documentos sem consultar um advogado.

SE FOR LEVADO PARA CUSTÓDIA DE IMIGRAÇÃO (“ICE”)

- Tem direito a um advogado, mas o governo não é obrigado a fornecer-lhe um.
- Tem o direito de contactar o seu consulado ou pedir a um funcionário que informe o consulado de que foi detido.
- Não fale sobre o seu estatuto de imigração com ninguém, exceto com o seu advogado. Não assine nada sem falar com o seu advogado.
- Encontre o seu número A na sua documentação do ICE e entregue-o à sua família. Precisa deste número A para obter informações do tribunal de imigração e do seu local de detenção.
- Tem o direito de ler os documentos que o ICE lhe fornece num idioma que compreenda ou de pedir a alguém que os traduza para si. Obtenha uma cópia de todos os documentos que o ICE lhe pedir para assinar e guarde-os consigo durante a detenção.

SE FOR CONTACTADO PELO FBI

- Se um agente do FBI for a sua casa ou ao seu trabalho, não terá de responder a nenhuma pergunta. Diga ao agente que quer falar primeiro com um advogado.
- Se lhe pedirem para se encontrar com agentes do FBI para uma entrevista, tem o direito de dizer que não quer ser entrevistado.
- Se aceitar dar uma entrevista, tenha um advogado presente. Não tem de responder a nenhuma pergunta com a qual se sinta desconfortável em responder e pode dizer que só responderá a perguntas sobre um tópico específico.

A SUA PRIVACIDADE E TECNOLOGIA

- Mantenha os seus perfis de redes sociais privados e pense sobre as informações que partilha sobre a sua vida nas redes sociais.
- Lembre-se que o seu telefone também pode seguir a sua localização, e as empresas partilham esta informação entre si e com o ICE.
- O ICE ficará com o seu telefone se for detido com ele e os agentes do ICE poderão analisar o seu telefone sem a sua permissão em algumas circunstâncias.

SE SENTIR QUE OS SEUS DIREITOS FORAM VIOLADOS

- Lembre-se: os abusos cometidos pela polícia não podem ser contestados nas ruas. Não resista fisicamente aos agentes nem ameace apresentar queixa.
- Anote tudo o que se recordar, incluindo os números dos distintivos e dos veículos dos polícias, de que agência eram os polícias e quaisquer outros detalhes. Obtenha as informações de contacto das testemunhas. Se estiver ferido, tire fotografias aos seus ferimentos (mas, primeiro, procure assistência médica).
- Apresente uma reclamação por escrito na divisão de assuntos internos da agência ou no conselho de reclamações civis. Na maioria dos casos, pode apresentar uma reclamação anonimamente, se assim o desejar.
- Apresente uma reclamação por escrito à ACLU de RI enviando um e-mail para info@riaclu.org ou ligue para (401) 831-7171.

Confiamos na polícia para nos manter seguros e tratar-nos a todos de forma justa, independentemente da raça, etnia, nacionalidade ou religião. Este cartão fornece dicas para interagir com a polícia e compreender os seus direitos. **Nota:** Algumas leis estaduais podem variar. Aplicam-se regras separadas nos postos de controlo e ao entrar nos EUA (incluindo nos aeroportos). Este folheto não deve ser interpretado como aconselhamento jurídico.

ATUALIZADO EM
FEVEREIRO DE 2025
www.riaclu.org/ice

ACLU
AMERICAN CIVIL LIBERTIES UNION
FOUNDATION
Rhode Island

ACLU of Rhode Island
128 Dorrance St. Ste 400
Providence, RI 02903
www.riaclu.org
(401) 831-7171

CONHECER OS SEUS DIREITOS: O QUE FAZER SE FOR PARADO PELA POLÍCIA, IMIGRAÇÃO OU FBI



Independentemente do seu estatuto de imigração ou cidadania, tem direitos constitucionais!

TEM O DIREITO DE...

- **NÃO ABRIR A SUA PORTA** a menos que o ICE tenha um mandado assinado *por um juiz*.
- **NÃO RESPONDER A PERGUNTAS** sobre o seu estatuto de imigração ou de que país é, quando a polícia, os agentes de imigração ou quaisquer outras autoridades o perguntarem.
- **PEDIR UM ADVOGADO** se for detido — não responda a perguntas até que o seu advogado esteja consigo. Pode recusar-se a assinar documentos sem consultar um advogado.
- **PERGUNTE “ESTOU DETIDO?”** Se não estiver detido, tem o direito de sair calmamente.
- **RECEBER DOCUMENTOS** num idioma que entenda. Se não entender inglês, peça um intérprete.

AS SUAS RESPONSABILIDADES

- Mantenha a calma e seja educado.
- Leve a carta verde consigo, se possuir uma. Talvez tenha de mostrá-la aos agentes de imigração. Se não possuir documentos de imigração, diga “Desejo permanecer em silêncio”.
- Peça um intérprete se precisar.
- Recorde os detalhes do que aconteceu.
- Não resista fisicamente à polícia ou aos agentes da imigração.
- Não minta, nem apresente um nome falso ou documentos falsos.

ESTEJA PREPARADO PARA UMA DETENÇÃO DO ICE

- Leve isto consigo para que conheça os seus direitos.
- Lembre-se de um ou dois números de telefone de pessoas para as quais possa ligar caso seja detido. Não poderá usar o seu telefone depois de ser detido.
- Mantenha cópias dos seus documentos importantes num local seguro, onde alguém possa ir buscá-los, assim como quaisquer medicamentos de que necessite.
- Faça um plano familiar de emergência para cuidar dos seus filhos, caso seja detido.

• *Aplicam-se regras separadas nas fronteiras e aeroportos internacionais. Para indivíduos com certos vistos de não-imigrante, poderá ser necessário responder a perguntas sobre o seu estatuto de imigração.*



2

SE FOR PARADO PARA INTERROGATÓRIO

- Mantenha-se calmo. Não fuja. Não discuta nem resista à polícia, mesmo que seja inocente ou que a polícia esteja a violar os seus direitos. Mantenha as mãos onde a polícia as possa ver.
- Não tem de responder a nenhuma pergunta, nem sequer informar o seu nome e de que país é. Pode dizer “Desejo permanecer em silêncio.”
- Pergunte “estou detido?” Caso contrário, afaste-se calmamente.

SE FOR PARADO PELA POLÍCIA

- Os agentes da polícia não estão autorizados a revistar (ou a pedir para revistar) peões e crianças, a menos que tenham um bom motivo para acreditar que os indivíduos estão envolvidos num crime.
- Não tem de concordar com uma revista em si ou nos seus pertences. A polícia pode “revistar” as suas roupas se acharem que tem uma arma.
- Se for detido pela polícia, tem o direito de saber o motivo.

SE FOR PARADO PELOS AGENTES DA IMIGRAÇÃO (“ICE”)

- Lembre-se: Não precisa de falar. Os agentes do ICE efetuam frequentemente uma detenção depois de perguntarem apenas por um nome.
- Não apresente aos agentes do ICE um documento de identificação de outro país nem minta sobre a sua nacionalidade.
- Se os agentes do ICE disserem que o estão a deter, não responda a nenhuma pergunta. Mantenha-se em silêncio e peça um advogado. Pode recusar-se a assinar documentos até falar com um advogado.
- Diga “Não consinto com uma revista” se revistarem os seus bolsos ou os seus pertences.
- Os agentes do ICE podem ter máquinas de impressão digital. Pode recusar a recolha das suas impressões digitais caso não tenha sido detido.

3

SE FOR PARADO NO SEU AUTOMÓVEL

Pare o carro num local seguro o mais rapidamente possível. Desligue o carro, acenda a luz interior, abra a janela parcialmente e coloque as mãos no volante.

SE FOR PARADO PELA POLÍCIA

- Se a pedirem, mostre à polícia a sua carta de condução, o registo e o comprovativo do seguro.
- Se um polícia pedir para olhar para dentro do seu carro, não deve concordar com a revista. Se a polícia achar que o seu carro tem provas de um crime, este pode ser revistado sem o seu consentimento.
- Tanto os condutores como os passageiros têm o direito de permanecer em silêncio. Se for um passageiro, pode perguntar se é livre para sair. Se o agente disser que sim, permaneça sentado em silêncio ou saia calmamente. Como passageiro, não precisa de ser portador de um documento de identificação, mas poderá ser-lhe pedido que o mostre ao agente da polícia ou que partilhe o seu nome e endereço.

SE FOR PARADO PELOS AGENTES DA IMIGRAÇÃO (“ICE”)

- Os agentes do ICE podem usar um colete com as palavras “Polícia” e podem não dizer-lhe que são agentes do ICE. Peça aos agentes que mostrem os seus crachás para que saiba qual a agência para que trabalham.
- Se os agentes do ICE pararem o seu carro, não precisa de dizer o seu de que país é. Diga “Desejo permanecer em silêncio.”
- Se um agente de imigração pedir para olhar para dentro do seu carro, não tem de concordar com a revista. Diga “Não consinto com a revista.”
- Tem o direito a um advogado se for detido — não responda a perguntas até que o seu advogado esteja consigo.

4

SE OS AGENTES DA POLÍCIA OU DA IMIGRAÇÃO FOREM A SUA CASA

Se a polícia ou os agentes de imigração forem a sua casa, não precisa de abrir a porta, a menos que tenham um mandado assinado *por um juiz*.

SE A POLÍCIA FOR A SUA CASA

- Peça-lhes que coloquem o mandado por baixo da porta ou que o segurem perto da janela para que possa vê-lo.
- *Um mandado de busca* permite que a polícia entre no endereço indicado no mandado, mas os agentes só podem revistar as áreas e os itens indicados.
- *Um mandado de detenção* permite que a polícia entre na casa da pessoa indicada no mandado se acreditar que a pessoa está no interior.
- Mesmo que os polícias tenham um mandado de detenção criminal, não precisa de falar. Se optar por falar com os agentes da polícia, saia e feche a porta.

SE OS AGENTES DA IMIGRAÇÃO (“ICE”) FOREM A SUA CASA

- Os agentes de imigração não podem entrar em sua casa sem *um mandado assinado por um juiz*. Os documentos assinados apenas por agentes do ICE *não lhes dão o direito* de entrar em sua casa.
- Peça aos agentes do ICE para lhe mostrarem a cópia do mandado através de uma janela ou para a colocarem por baixo da porta. Certifique-se de que este tem o nome e a assinatura de um juiz.
- Se abrir a porta aos agentes do ICE, estará a permitir que entrem em sua casa e poderá não conseguir contestar a detenção do ICE em tribunal posteriormente.
- Os agentes do ICE podem fornecer informações falsas para efetuar detenções domiciliárias. É comum os agentes do ICE dizerem que estão a investigar um crime ou fraude para o convencerem a abrir a porta e falar com eles.
- Os agentes do ICE podem usar um colete com as palavras “Polícia” e podem não dizer-lhe que são agentes do ICE.

5